

Dado para a Ordem do Dia das
reuniões extraordinárias do dia 15.08.89.
Ubaí, 14.08.89



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-065/89, em 14 de agosto de 1989.

Exmo. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubaí

Nesta,

APROVADO POR: unanimidade

presentes (13 votos) em 1ª votação

Em 15, 08, 89 (R.E.)

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 53/89, que "concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais, deste Município, e dá outras providências.

APROVADO POR: unanimidade
em 2ª e 3ª votação.

Em 15, 08, 89 (R.E.)

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) Através da Mensagem nº 023/89, de 08.08.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubaí, Prof. Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo projeto de lei pretendendo autorização para suplementar em mais NCZ\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta cruzados novos), neste exercício, a Subvenção Social concedida à Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais, deste município;

2º) Para tanto, será necessária a abertura de Crédito Suplementar, utilizando-se os recursos de que trata o art. 43 § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

3º) Requer o Senhor Prefeito "urgente tramitação" para a matéria;

4º) Esta Comissão tem a registrar o seu reconhecimento pelo trabalho profícuo desenvolvido pela Associação das Senhoras Ubaenses Pioneiras Sociais;

5º) A matéria está na conformidade da Legislação vigente.

ASSIM, pelos motivos expostos, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/89

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILLIAM FERNANDES CABRAL
Presidente

[Handwritten signature]
VEREADOR ELÍCIO PIZZIOLLO
Titular

[Handwritten signature]
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular